



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 01/2017.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, designados pela Portaria n.º 072/2010, bem com os licitantes presentes, Sr. Dilo Nilo Honneff, RG n.º 2031514975, CPF n.º 397.770.490-72, na qualidade de titular da empresa **DILO NILO HONNEFF - ME.**, CNPJ n.º 04.323.948/0001-39, sito na localidade de Linha Teutônia, s/n.º - Agudo/RS., Sr. Marcus Maciel Achterberg, RG n.º 3086838624, CPF n.º 001.536.250-74, na qualidade de sócio da empresa **EXPRESSO ACHTERBERG TRANSPORTES LTDA. - ME.**, CNPJ n.º 10.568.630/0001-10, sito Rua Roberto Schutz, n.º 235 - Paraíso do Sul/RS., Sr. José Oneide da Rosa Lopes, RG n.º 4050569451, CPF n.º 663.950.970-91, na qualidade de titular da empresa **JOSÉ ONEIDE DA ROSA LOPES**, CNPJ n.º 10.840.648/0001-20, sito na Rodovia RSC 287 km 181 - Paraíso do Sul/RS., Sr. Joel Ismael Drescher, RG n.º 7092152862, CPF n.º 008.764.900-46, na qualidade de titular da empresa **JOEL I. DRESCHER**, sito na localidade de Linha Marcondes - Paraíso do Sul/RS., e Carlos Gilberto Silva Rodrigues, RG n.º 2056122514, CPF n.º 923.613.150-68, na qualidade de titular da empresa **CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES - ME.**, CNPJ n.º 09.911.624/0001-35, sito na Rua Arlindo Duarte, n.º 212 - anexo sala 01 - Caçapava do Sul/RS., para proceder ao recebimento, à abertura e o julgamento da proposta referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial de n.º 01/2017**, que trata da contratação de empresa para o serviço de transporte escolar para o transcorrer do ano letivo de 2017. As empresas presentes apresentaram toda a documentação de credenciamento, portanto devidamente habilitadas para a concorrência. Foram abertas as propostas financeiras das empresas. Por solicitação do Pregoeiro foi solicitada nova proposta para os itens solicitados. Após diversos lances foi apurado o seguinte resultado: **JOSÉ ONEIDE DA ROSA LOPES**, foi declarada vencedora para o **trajeto 01** do Edital com o valor de **R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) o km/rodado**, **EXPRESSO ACHTERBERG TRANSPORTES LTDA. - ME**, para o **trajeto 02**, com o valor de **R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos) o km/rodado**, **JOSÉ ONEIDE DA ROSA LOPES**, para o **trajeto 03** com o valor de **R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos)**, **JOEL I. DRESCHER** foi declarada vencedora para o **trajeto 04**, com o valor de **R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, **DILO NILO HONNEFF - ME.**, foi declarada vencedora ao **trajeto 05**, com o valor de **R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)** e **EXPRESSO ACHTERBERG TRANSPORTES LTDA. - ME.**, ao **trajeto 06**, com o valor de **R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)**. Ao trajeto de número **07**, restou deserto. A empresa Carlos Gilberto Silva Rodrigues - ME., declarou desejo de que constasse em ata, que as empresa Joel I. Drescher e Dilo Nilo Honneff não constavam no cartão CNPJ, dentro das atividades da empresa o serviço de transporte escolar.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi aberto o envelope de n.º 02 contendo a documentação das empresas presentes, verificou-se apresentação integral da documentação exigida no Edital. Sem nada a constar, foi encerrada a sessão por parte do Pregoeiro, lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, demais membros e pelos licitantes.

Paraíso do Sul, 10 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro

DILO NILO HONNEFF – ME.

EXPRESSO ACHTERBERG TRANSPORTES

JOSÉ ONEIDE DA ROSA LOPES

JOEL I. DRESCHER

CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES – ME.